PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, NA ÁREA DE RADIOLOGIA, PARA A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.

Ref.ª RR_TSDT_RAD_Nov_26

Aviso de Abertura

1. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto e da Cláusula 5ª do Acordo Coletivo de Trabalho aplicável aos trabalhadores que desenvolvem funções correspondentes às estabelecidas para as carreiras de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, publicados no BTE nº. 23/2018, de 22/06/2018, e em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração n.1881/2026, de 09/11/2026, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para carreira e categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, para a área de Radiologia, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E. (ULSLO), tendente à satisfação de necessidades imediatas e futuras, mediante a celebração de contrato de trabalho, nos termos do Código do Trabalho.
2. **Caracterização do posto de trabalho a ocupar**: os postos de trabalho a preencher correspondem ao conteúdo funcional referente à categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica.
3. **Local de trabalho:** As funções poderão ser exercidas em qualquer uma das unidades funcionais que constituem a Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., atualmente, com sede na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449 – 005 Lisboa.
4. **Remuneração**: No presente procedimento concursal, a remuneração corresponde à primeira posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, a que corresponde atualmente o nível 15 da TRU, com a remuneração base mensal de € 1446,51, não podendo ser proposta uma remuneração superior.
5. **Período normal de trabalho semanal:** A carga horária de trabalho semanal corresponde a 35 (trinta e cinco) horas, à semelhança do regime aplicável para os trabalhadores com vínculo de emprego público.
6. **Requisitos de admissão obrigatórios**: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao último dia do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos de admissão, sob pena de exclusão.

6.1. Requisitos Gerais:

6.1.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

6.1.2. 18 anos de idade completos;

6.1.3. Não interdição para o exercício de funções que se propõe desempenhar;

6.1.4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

6.1.5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos especiais:

6.2.1. Possuir Licenciatura em Radiologia ou Imagem Médica e Radioterapia;

6.2.2. Possuir cédula profissional de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica.

7. Formalização das candidaturas:

7.1. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato do aviso publicado em jornal nacional e na BEP, obrigatoriamente em suporte eletrónico, através da submissão do formulário eletrónico disponível na página eletrónica da ULSLO em https://www.ulslo.min-saude.pt/index.php/centro-hospitalar/recrutamento-novo.

7.2. A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

7.2.1. Comprovativo da posse dos requisitos obrigatórios referidos no ponto 6.1.;

7.2.2. Curriculum Vitae detalhado e atualizado, modelo europeu, com identificação dos anexos correspondentes aos documentos comprovativos, devendo a sua estrutura respeitar a sistematização dos parâmetros de avaliação, sob pena da informação não ser considerada na seriação;

7.2.3. Cópia legível do certificado da licenciatura em Radiologia ou Imagem Médica e Radioterapia, onde conste a nota final de curso;

7.2.4. Declaração emitida pela Entidade Empregadora, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste o tempo de serviço na área em causa;

7.2.5. Cópia legível de todos os certificados das ações de formação profissional relacionadas com o conteúdo funcional dos postos de trabalho a concurso, com indicação da respetiva duração;

7.2.6. Cópia legível da cédula profissional;

7.2.7. Evidência documental dos aspetos considerados para a avaliação, sendo que toda a informação constante no CV que não se encontre devidamente documentada, não será considerada para avaliação curricular;

7.2.8. A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos ou a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento;

7.3. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados;

7.4. A não observância do disposto nos pontos 6. e 7. têm como consequência a não admissão da candidatura.

8. **Notificação dos candidatos admitidos e não admitidos**: Os candidatos não admitidos ao procedimento concursal são notificados, após a conclusão da apreciação das candidaturas, para a realização de audiência dos interessados, através de comunicação para o respetivo endereço eletrónico.

9. **Métodos de Seleção**: Será aplicado o seguinte método de seleção: avaliação curricular.

   A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação, percurso profissional e relevância da experiência adquirida, constante no artigo 6º da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho de 2020, a efetuar de acordo com os parâmetros e ponderações indicados no artigo 7º daquela Portaria.

   9.1. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na classificação final;

   9.2. O método de seleção é avaliado numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através de média simples ou ponderada até às centésimas.

10. **Critérios de desempate:** Caso se verifique empate entre os candidatos, serão aplicados os critérios estabelecidos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

11. A reserva de recrutamento terá validade de doze meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

12. **Publicitação:** As atas do presente procedimento serão disponibilizadas na página eletrónica da ULSLO (https://www.ulslo.min-saude.pt/index.php/centro-hospitalar/recrutamento-novo), pendendo sobre o candidato o dever de consulta das mesmas, em tempo, incluindo:

    a) As listas de candidatos admitidos e excluídos;
    b) Os resultados obtidos em cada método de seleção mediante lista, ordenada alfabeticamente;
    c) O projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos;
    d) A lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada.

13. Composição do Júri:

Presidente: Paulo Jorge Martins da Silva, Coordenador e Técnico Superior Especialista Principal de Diagnóstico e Terapêutica, na área de Radiologia;

1º Vogal Efetivo: Ana Sofia Pedro Ventura de Carvalho, Técnica Especialista de Diagnóstico e Terapêutica, na área de Radiologia;

2º Vogal Efetivo: Alexandra Dalila Pereira Vieira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, na área de Radiologia;

1º Vogal Suplente: Fernando José dos Santos Marques, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, na área de Radiologia,

2º Vogal Suplente: Juliana Peres Fernandes Carneiro, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área de Radiologia.

14. Igualdade de oportunidades:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer discriminação".

15. Proteção de dados pessoais:

Os dados pessoais dos candidatos recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente para a validação das candidaturas, avaliação dos candidatos e demais fases da tramitação do procedimento concursal. Os dados pessoais recolhidos serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do mesmo sendo eliminados no prazo definido na lei, nomeadamente nos termos do Regulamento Geral de Proteção de dados.

16 de novembro de 2026

O Vogal Executivo do Conselho de Administração,

da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Pedro Baptista Lopes

Assinado de forma digital por Pedro Baptista Lopes
DN: c=PT, title=Vogal Executivo, ou=Conselho de Administração, o=Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental EPE, sn=Baptista Lopes, givenName=Pedro Nuno Miguel, cn=Pedro Baptista Lopes
Dados: 2026.11.17 09:12:42 Z

(Dr. Pedro Lopes)